



Decreto Nº 2908 - de 31 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 203.137,56 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 203.137,56 (duzentos e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	6.914,00
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	41.596,11
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	48.510,11
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
2.04.02.12.361.0004.2.0106-1.540.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	----- R\$	63.145,66
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	63.145,66
Total da Unidade 04		----- R\$	111.655,77
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL			
2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00	REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	158,95
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	158,95
Total da Unidade 05		----- R\$	158,95
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.06.01.10.122.0003.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	4.882,14
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	4.882,14
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	481,39
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	357,13
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	971,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	1.809,52
Total da Unidade 06		----- R\$	6.691,66
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	13.425,83
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	13.425,83
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	3.765,33
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	3.765,33
Total da Unidade 07		----- R\$	17.191,16
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	200,00
Total da Unidade 08		----- R\$	200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	1.694,40
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	28.395,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	30.089,40
Total da Unidade 10		----- R\$	30.089,40
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	1.985,24
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	4.499,50
2.12.01.25.752.0011.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	36.484,74
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES			
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	665,88
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	665,88
Total da Unidade 12		----- R\$	37.150,62
Total da Instituição 02		----- R\$	203.137,56
Total Geral Acrescido		----- R\$	203.137,56



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	200,00
2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.200,00
Total da Unidade 03	----- R\$	30.200,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	----- R\$	63.145,66
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	63.145,66
Total da Unidade 04	----- R\$	63.145,66
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.05.01.13.392.0006.1.0097-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA CULTURA	----- R\$	158,95
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	158,95
Total da Unidade 05	----- R\$	158,95
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE		
2.06.01.10.122.0003.1.0090-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./ EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ SEC. DE SAÚDE	----- R\$	838,52
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	838,52
Total da Unidade 06	----- R\$	838,52
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	9.381,64
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.381,64
Total da Unidade 07	----- R\$	9.381,64
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	15.895,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.895,00
Total da Unidade 08	----- R\$	15.895,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.11.01.08.243.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	4.500,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	8.000,00
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	54.260,68
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	62.260,68
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.694,40
2.12.02.26.782.0011.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	----- R\$	13.425,83
2.12.02.26.782.0011.1.0032-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS	----- R\$	665,88
2.12.02.26.782.0011.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	----- R\$	971,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	16.757,11
Total da Unidade 12	----- R\$	79.017,79
Total da Instituição 02	----- R\$	203.137,56
Total Geral Anulado	----- R\$	203.137,56

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Outubro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 31 / 10 / 2024
CPFR
Assinatura do Servidor